



Companhia de Saneamento do Pará

ATA DE JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 005/2019-COSANPA-PA.

OBJETO: Contratação de serviços regulares e especiais de auditoria independente, a serem realizados na COSANPA, conforme o padrão contábil internacional emanado pelo IASB - Internacional Accounting Standards Board (Internacional Financial Reporting Standards - IFRSs), assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, as instruções e normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, devendo obedecer as exigências contidas na legislação vigente para uma empresa de saneamento constituída sob a forma de sociedade de economia mista de capital fechado, conforme estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº001/2019 – USC/DF.(ANEXO I) do EDITAL.**

PROCESSO INTERNO: Nº 013/2019

Valor do Objeto Licitado: R\$ 204.000,00.

Às nove horas do dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reunião da Comissão de Licitação na sede da Companhia, situada à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, a Comissão de Licitação - CL, designada pela **Portaria nº 682A/2019 – COSANPA**, reuniu-se através do Sr. Nicolas Augustus Andre Nazareth, Srs. Ronaldo Marques Borges Leal e Raimundo Nonato Paixão Teixeira, respectivamente Presidente e Membros da CL, desta feita para a Sessão de Julgamento referente às Propostas Financeiras apresentadas na Sessão de Abertura referente ao Processo Licitatório - Modo de Disputa Fechado nº 005/2019 – COSANPA. PA, que tem como objeto a contratação de serviços regulares e especiais de auditoria independente, a serem realizados na COSANPA, conforme o padrão contábil internacional emanado pelo IASB - Internacional Accounting Standards Board (Internacional Financial Reporting Standards - IFRSs), assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, as instruções e normas e procedimentos emanados da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, devendo obedecer as exigências contidas na legislação vigente para uma empresa de saneamento constituída sob a forma de sociedade de economia mista de capital fechado, conforme estabelecidos no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº001/2019 – USC/DF.**, pelas Empresas: **1) AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S-EPP**, CNPJ: 11.254.307/0001-35; **2) BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES**, CNPJ: 54.276.936/0001-79; **3) MACIEL AUDITORES S/S**, CNPJ: 13.098.174/0001-80; **4) AUDICON – AUDITÓRIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA**, CNPJ: 63.846.067/0001-61; **5) SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, CNPJ: 35.330.125/0001-64, apresentadas, conforme registros a teor da ATA de abertura, de (fls. 255/257), dos autos. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente, após as diligências de praxe, deu início aos trabalhos da presente sessão de julgamento, determinando em primeiro, a verificação junto aos autos e os devidos registros da resposta no que tange ao cumprimento da Diligência desta CL a Teor do documento de (fls.258), de 02 de



Companhia de Saneamento do Pará

setembro de 2019, encaminhado a Diretoria Financeira, para melhor instruir este procedimento licitatório no que concerne a análise das Propostas Financeiras em comento. Prosseguindo os trabalhos, e neste sentido, a Comissão de Licitação verifica junto aos autos r. Despacho da lavra do **Contador João Simões de C. Neto. US - CONTABILIDADE. DRT 10477-9. CRC-PA-011257/01. DF/COSANPA**, encaminhado a esta Comissão de Licitação-CL pela **Assessora da DF - Diretoria Financeira/COSANPA – Edilma Rossas Novaes de Moraes., referente a “Análise de Proposta Financeira”** conforme documento de (fls.260), dos presentes autos. Nessa esteira a Comissão na sequência transcreve o entendimento da **Diretoria Financeira**, em face da análise de **“per si”** das Propostas Financeiras ao norte mencionadas pela, **US Contabilidade/Diretoria Financeira - DF/COSANPA** conforme verbis: *“...Após análise das propostas financeiras das empresas participantes, informo que: - A empresa BDO RCS Auditores Independentes apresentou proposta financeira com sua devida composição dos custos envolvendo 13 profissionais para 3.604 horas estimadas para o cumprimento do objeto da disputa. Os encargos sobre os custos estão de acordo com a legislação vigente; - A empresa AUDIMEC – Auditores Independentes apresentou proposta financeira com sua devida composição dos custos envolvendo 3 profissionais para o cumprimento do objeto da disputa. Os encargos sobre os custos estão de acordo com a legislação vigente. – A empresa Maciel Auditores S/S apresentou proposta financeira com sua devida composição dos custos envolvendo 02 profissionais para cumprimento do objeto da disputa. Os encargos sobre os custos estão de acordo com a legislação vigente; - A empresa Sá Leitão Auditores S/S apresentou proposta financeira com sua devida composição dos custos envolvendo 05 profissionais para 989 horas estimadas para cumprimento do objeto da disputa. Os encargos sobre os custos estão de acordo com a legislação vigente; - A empresa AUDICON Auditoria apresentou proposta financeira sem a devida composição dos custos dos serviços, impossibilitando análise detalhada dos custos. Sendo esse nosso entendimento...”*. Neste contexto a Comissão de Licitação diante da análise de **“per si”**, das Propostas Financeiras apresentadas, passa a promover o efetivo julgamento dessas Propostas Financeiras, **com fundamento no Edital - MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 005/2019-COSANPA-PA, e, em face do entendimento da Diretoria Financeira – DF/COSANPA a teor do Documento acostado às (fls.260), dos autos da lavra do Contador João Simões de C. Neto. US - CONTABILIDADE. DRT 10477-9. CRC-PA-011257/01. DF/COSANPA, conforme ao norte transcrito.** E diante desse julgamento, a Comissão de licitação decide: 1- Em declarar **DESCLASSIFICADAS** as Propostas Financeiras apresentadas pelas Licitantes: **a) AUDICON – AUDITÓRIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S LTDA**, CNPJ: 63.846.067/0001-6, por não atender ao **Item 10.1.2. do Edital**, no que tange: As composições de custos unitários do orçamento acompanhadas de suas composições auxiliares; **b) BDO RCS AUDITORES INPEDENETES**, CNPJ: 54.276.936/0001-79, por não atender ao **Item 12.6. Sub Item 12.6.3. do Edital, em face de sua Proposta Financeira apresentar valor acima do orçamento estimado para a contratação, qual seja R\$204.000,00(Duzentos e Quatro Mil Reais).** 2- E na sequência deste julgamento em declarar **CLASSIFICADAS** as Propostas Financeiras apresentadas pelas Licitantes, na seguinte ordem de classificação: **a) Em 1º Lugar a empresa AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S-EPP**, CNPJ: 11.254.307/0001-35, registrando-se a apresentação de proposta no **Valor ofertado de R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais)**, **b) Em 2º Lugar a empresa MACIEL AUDITORES S/S**, CNPJ: 13.098.174/0001-80, registrando-se a apresentação de proposta no **Valor ofertado de R\$ 112.630,00 (cento e doze mil e seiscentos e trinta reais)** e **c) em 3º Lugar a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, CNPJ: 35.330.125/0001-64, registrando-se a apresentação de proposta no **Valor ofertado de**



Companhia de Saneamento do Pará

RS 139.900,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais), além dessas Licitantes atenderem as regras editalícias neste contexto. Prosseguindo os trabalhos e depois das diligências, das análises e das declarações ao norte mencionadas, consequentemente esta Comissão de Licitação – CL/COSANPA decide em *ratificar a classificação* da Proposta Financeira, em 1º Lugar, da Empresa/Licitante **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S-EPP**, CNPJ: 11.254.307/0001-35, em face da apresentação dessa proposta no **Valor ofertado de RS 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais)**, assim como, por atender os critérios estabelecidos no Edital. O Senhor Presidente determinou o agendamento da sessão de julgamento da documentação de habilitação para o dia 11 de dezembro as 10h00, ressaltando que o resultado do presente julgamento e do julgamento da Documentação de Habilitação da Licitante vencedora deste certame, será publicado no site da COSANPA. E nada mais havendo a ser tratado, determinou o Senhor Presidente que se lavrasse a presente Ata, que, depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pela Comissão. Registra-se que os trabalhos foram considerados encerrados às onze horas e dois minutos. Encerra-se a presente Ata. Belém, capital do Estado do Pará, dia nove do mês de dezembro ano de dois mil e dezenove.////

Comissão

Presidente:

Nicolas Augustus Andre Nazareth.

Membros:

Ronaldo Marques Borges Leal.

Raimundo Nonato Paixão Teixeira.